



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.199 DE 04 DE JULHO DE 2016

“Altera o Anexo Único da Lei nº 1.965 de 26 de Março de 2013, modificada pela Lei 2.071, de 17 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.965 de 26 de março de 2013:

ANEXO ÚNICO

| ANO | Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo |
|------------|---|
| 2015 | 1,74% |
| 2016 | 1,78% |
| 2017 | 2,31% |
| 2018 | 2,84% |
| 2019 | 3,36% |
| 2020 | 3,89% |
| 2021 | 4,42% |
| 2022 | 4,95% |
| 2023 | 5,48% |
| 2024-2047 | 6,00% |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 04 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

Publicada no D.O.E nº 11.847 de 14/07/2016.
Página nº 50.